



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 11/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/IFBA E A SOCIEDADE CSG ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DO IFBA NO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, CONFORME EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2018, PROCESSO Nº 23278.009293/2018-73

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Profº **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG nº 0132199955 /SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, e a **SOCIEDADE CSG ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF Nº 01.027.728/0001-70, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 939 – Sala 1001 – Caminho da Árvores - Salvador/BA. CEP 41.820-970. Tel (71) 3342-8181, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO LUIS DE SOUSA**, Brasileiro, RG nº 01.762.778-89 – SSP/SP, CPF nº 096.602.595-49, decorrente da **Concorrência nº 04/2018**, processo Nº **23278.009293/2018-73**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 11/2018 em **4,18%** equivalente a **R\$ 165.953,72**, do contrato com saldo em 18/10/2019 no valor de **R\$ 3.970.184,65**, relativo à variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) nos períodos de **Outubro/2018 a Outubro/2019**, de acordo com índice publicado pela Sinaenco - Coluna 35 FGV. O referido reajuste encontra-se amparo no Artigo 65, §8º da lei 8666/1993, do Contrato celebrado com a empresa **CSG ENGENHARIA LTDA.**, para construção do campus de Jaguaquara, conforme edital da **Concorrência nº 04/2018 e Processo Nº 23278.014874/2019-16**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 11/2018 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **CSG ENGENHARIA LTDA**, e em concordância com a Concorrência nº 04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 18 de Dezembro de 2019.

RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor Pró-tempore**, em 19/12/2019, às 10:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1340773** e o código CRC **53F9DF05**.
